



## Santander Brasil Arrendamento Mercantil S.A.

(atual denominação da Santander Noroeste Leasing  
Arrendamento Mercantil S.A., em fase de homologação)

CNPJ nº 00.589.171/0001-06 - NIRE 35300141911 - Companhia Aberta

**Assembléa Geral Ordinária e Extraordinária de 28 de abril de 2000**

**Data, Hora e Local:** 28 de abril de 2000, às 9:00 horas, na sede social, na Rua Visconde de Inhaúma, 1061, salas 8 e 9, São Caetano do Sul (SP). **Convocação:** Dispensada, face ao disposto no parágrafo 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **Comparecimento:** presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no livro próprio, administradores da sociedade e representantes dos auditores independentes. **Mesa:** Presidente: Aurelio Velo Vallejo; Secretário: Osvaldo Luis Grossi Dias. **Publicações Legais:** a) Aviso aos Acionistas - dispensada sua publicação na conformidade do parágrafo 4º do art. 133, da Lei das Sociedades por Ações; b) Demonstrações Financeiras, Relatório da Administração, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31/12/99, publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "DCI - Diário Comércio & Indústria", ambos na edição de 17/03/2000. Idênticos documentos, alusivos ao semestre encerrado em 30/06/99, publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "DCI - Diário Comércio & Indústria", ambos na edição de 25/08/99; c) Edital de Convocação: dispensada sua publicação, conforme o parágrafo 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **Ordem do Dia: I - Assembléa Geral Ordinária:** a) tomar conhecimento do Relatório da Administração, Notas Explicativas e do Parecer dos Auditores Independentes e examinar, para deliberação, as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1999; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; c) eleger membro do Conselho de Administração; d) fixar o montante global da remuneração dos administradores. **II - Assembléa Geral Extraordinária:** e) apreciar proposta de elevação do capital social de R\$ 30.000.000,00 para R\$ 40.000.000,00, sem emissão de ações, mediante capitalização do saldo de R\$ 7.572.435,94 da conta "Lucros Acumulados - Gerados em 1996 e 1997", e de R\$ 2.427.564,06, que corresponde à parte do saldo da conta "Lucros Acumulados-Gerados em 1998"; f) em decorrência do item precedente, alterar a redação do "caput" do artigo 3º do Estatuto Social; g) outros assuntos de interesse social. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Foram aprovadas: **1ª)** demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/99; **2ª)** destinação do lucro líquido do exercício, conforme estabelecido nas referidas demonstrações financeiras, bem como a ratificação da distribuição de dividendos do exercício; **3ª)** ratificado o desligamento, em 31/01/2000, do Conselheiro de Administração, José de Paiva Ferreira, e eleito para ocupar o cargo de Conselheiro de Administração, com mandato coincidente ao dos demais, ou seja, até a posse dos eleitos na Assembléa Geral Ordinária de 2001, o Sr. David Turiel Lopez, espanhol, casado, economista, RNE nº V201255-X, CPF/MF nº 214.835.388-85, domiciliado na Rua Amador Bueno, 474, em São Paulo/SP. O Conselheiro de Administração ora eleito, declara que atende às condições previstas na Resolução nº 2.645/99 do Banco Central do Brasil. Desta forma, o Conselho de Administração fica assim composto: Conselho de Administração: Gabriel Jaramillo Sanint, Aurelio Velo Vallejo e David Turiel Lopez. **4ª)** fixação da remuneração global anual dos administradores no próximo mandato em até R\$ 100.000,00 (cem mil reais); **5ª)** elevação do capital social de R\$ 30.000.000,00 para R\$ 40.000.000,00, sem emissão de ações, mediante capitalização do saldo de R\$ 7.572.435,94, da conta "Lucros Acumulados - Gerados em 1996 e 1997", e de R\$ 2.427.564,06, que corresponde à parte do saldo da conta "Lucros Acumulados-Gerados em 1998"; **6ª)** em decorrência do item precedente, alteração da redação do "caput" do artigo 3º do Estatuto Social, que passa a assim se redigir: " Artigo 3º - O capital social é de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), representado por 10.500.000 (dez milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, que podem ser representadas por títulos múltiplos." Nada mais havendo a tratar, lavrada e aprovada esta ata foi ela assinada pelos presentes. São Caetano do Sul, 28 de abril de 2000. (aa) Aurelio Velo Vallejo - Presidente; Osvaldo Luis Grossi Dias - Secretário; Banco Santander Brasil S.A. (aa) Agustín Antonio Gacituaa Puente - Diretor Vice-Presidente e Osvaldo Luis Grossi Dias - Diretor-Executivo; Gabriel Jaramillo Sanint; Aurelio Velo Vallejo. Certificamos ser a presente, cópia fiel da original lavrada em livro próprio. JUCESP nº 211.431/00-00 em 14/11/2000. Arlete S. Faria Lima - Secretária-Geral.